

GUIA DE CONDUTA ÉTICA

Versão: 1.0



NEES

Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais



Este Guia de Conduta Ética foi elaborado de acordo com os princípios e valores que regem todas as ações do Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES). Vinculado ao Instituto de Computação (IC) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), o Núcleo é formado por centenas de especialistas de diversas áreas, que trabalham para gerar novos conhecimentos, elaborar estudos e desenvolver soluções tecnológicas capazes de impactar positivamente todo o ecossistema educacional brasileiro.

Com um forte crescimento nos últimos anos, a Direção do NEES sentiu a necessidade de formalizar os princípios e valores que norteiam nossas ações, construindo um documento de referência para todas as partes interessadas.

Acredito que, por meio deste Guia de Conduta Ética, será facilitado o compartilhamento e a disseminação dos princípios e valores que prezamos, de maneira a assegurar que as condutas possam ser guiadas pelos mesmos padrões éticos.

Tenho certeza do compromisso de cada um de vocês a fim de nos mantermos alinhados às diretrizes estabelecidas neste documento. Também estamos à disposição para receber sugestões e contribuições que possam aprimorar o Guia. Afinal de contas, este material é comparável ao trabalho científico em prol da geração de novos conhecimentos, em que sempre é possível dar um passo além e avançar rumo à construção de soluções mais promissoras e acolhedoras.

Atenciosamente,

Alan Pedro da Silva

Diretor do NEES

Sumário

1.	OBJETIVO DO GUIA DE CONDUTA ÉTICA	5
2.	QUEM DEVE SEGUIR NOSSO GUIA DE CONDUTA	5
3.	PADRÕES ÉTICOS QUE ORIENTAM O NEES	6
3.1	Valores	6
3.2	Princípios Éticos Fundamentais	6
4.	RELACIONAMENTOS INTERNOS	10
4.1	A Relação da Alta Direção com o NEES	10
4.2	Condutas Esperadas das Lideranças	11
4.3	Condutas Esperadas dos Bolsistas	12
4.4	Condutas que Não Aceitamos	13
5.	RELACIONAMENTOS EXTERNOS	18
5.1	O NEES e os Parceiros/Clientes	18
5.2	O NEES e os Fornecedores	18
5.3	O NEES e seus Concorrentes	19
5.4	O NEES e a Sociedade	19
6.	DENÚNCIAS DE AÇÕES CONTRÁRIAS ÀS REGRAS DESTE GUIA	20
6.1	Comitê de Ética	20
7.	CANAL DE COMUNICAÇÃO	21
8.	DISPONIBILIZAÇÃO DO GUIA DE CONDUTA	21



**Núcleo de
Excelência em
Tecnologias Sociais
NEES**

1 OBJETIVO DO GUIA DE CONDUTA ÉTICA

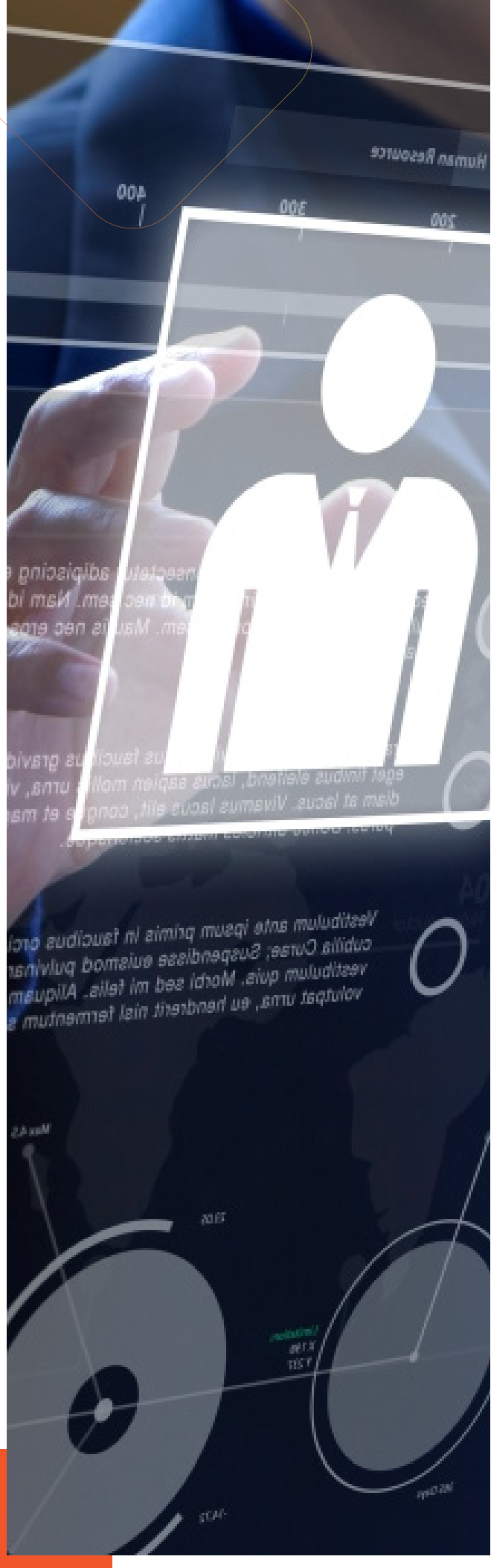
Este guia de conduta é um mapa de valores, um conjunto de diretrizes, um instrumento que visa orientar todas as partes interessadas do Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais - NEES quanto aos princípios de Conduta e Ética no exercício das atividades, por meio da formalização dos padrões e das regras, a fim de disseminar o entendimento e promover a colaboração entre os profissionais.

Seus Principais Objetivos são:

- ▶ Ajudar na solução de dilemas éticos que possam surgir, relacionados à maneira como as políticas organizacionais são interpretadas no dia a dia;
- ▶ Estabelecer limites da atuação do Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais - NEES e de seus colaboradores;
- ▶ Guiar e orientar o pensamento do Núcleo e de seus colaboradores na direção de uma conduta ética;
- ▶ Estabelecer condutas/comportamentos inaceitáveis pelo Núcleo.

2 QUEM DEVE SEGUIR NOSSO GUIA DE CONDUTA

As regras de conduta ética contidas neste Código devem ser seguidas pela alta Direção, pelos membros do Conselho, pelos Coordenadores, Vice-Coordenadores, Gerentes de Projetos, Técnicos Administrativos, Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Consultores, Patrocinadores, Parceiros nacionais ou internacionais, entre outras partes interessadas que mantenham relacionamento com Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais.



3 DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS QUE ORIENTAM O NEES

3.1

Propósito

Equidade educacional.

3.2

Visão

Ser referência nacional em transformação digital na educação até 2030.

3.3

Missão

Transformar a vida das pessoas, aumentando as oportunidades e a qualidade da aprendizagem, por meio da promoção da transformação digital baseada em evidências.

3.4

Valores

Considerando que o Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais tem como propósito a Equidade educacional para transformação social, foram adotados os seguintes valores que orientam nossas condutas:





Princípios Éticos

Valorizar relações alicerçadas sobre princípios éticos como: integridade, honestidade e compromisso com a sociedade



Melhoria Contínua

Buscar o aperfeiçoamento contínuo de nossos produtos e a excelência em nossos serviços, objetivando soluções inovadoras, personalizadas e otimizadas para todos os stakeholders;



Qualidade

Prezar pela qualidade, segurança da informação, eficácia e eficiência na definição de atividades e execução de tarefas



Bem-estar

Proporcionar o bem-estar psicológico e o crescimento profissional dos seus membros



Transparência

Primar pela transparência nos processos institucionais, fortalecendo as relações de confiança com a sociedade;



Comunicação pública

Promover a comunicação pública ampliando a percepção da sociedade sobre os impactos da transformação digital na educação;



Conhecimento científico

Primar pelo conhecimento científico e pelas evidências como alicerces para realização das nossas ações.

3.5

Princípios Éticos Fundamentais

Os princípios éticos fundamentais são a base do nosso Guia de Conduta e devem nortear as atitudes de toda força de trabalho do Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais. São eles:

- ▶ A dignidade inalienável da pessoa humana sem discriminações;
- ▶ O bem comum prevalecendo sobre os interesses individuais;
- ▶ A valorização do trabalho como realização do ser humano;
- ▶ O estímulo à criatividade e o respeito às iniciativas;
- ▶ A solidariedade e o incentivo ao desenvolvimento do ser humano;
- ▶ Comprometimento com a segurança da informação.



4 RELACIONAMENTOS INTERNOS

4.1

A Relação da Alta Direção com seus colaboradores

A Alta Direção do Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais preza pelos seguintes aspectos na relação com seus colaboradores internos:

- ▶ Compromisso em assegurar a equidade para que os colaboradores, sem distinção, desenvolvam seu potencial, independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, de opiniões, deficiências, gênero, cor, etnia, origem, convicções políticas, crenças religiosas, geração, estado civil, classe social, orientação sexual ou grau de escolaridade;
- ▶ Promoção de um ambiente de trabalho justo e saudável, livre de fraudes e manipulações de qualquer tipo;
- ▶ Compromisso com a qualidade, a veracidade e a segurança de todas as informações e materiais que são disponibilizados, tanto interna quanto externamente, garantindo que dados relevantes não sejam omitidos;
- ▶ Relações entre partes interessadas pautadas no respeito, e reconhecimento das qualidades e dos direitos do outro;
- ▶ Trabalho de forma colaborativa, incentivando a diversidade de ideias e estimulando o diálogo construtivo;



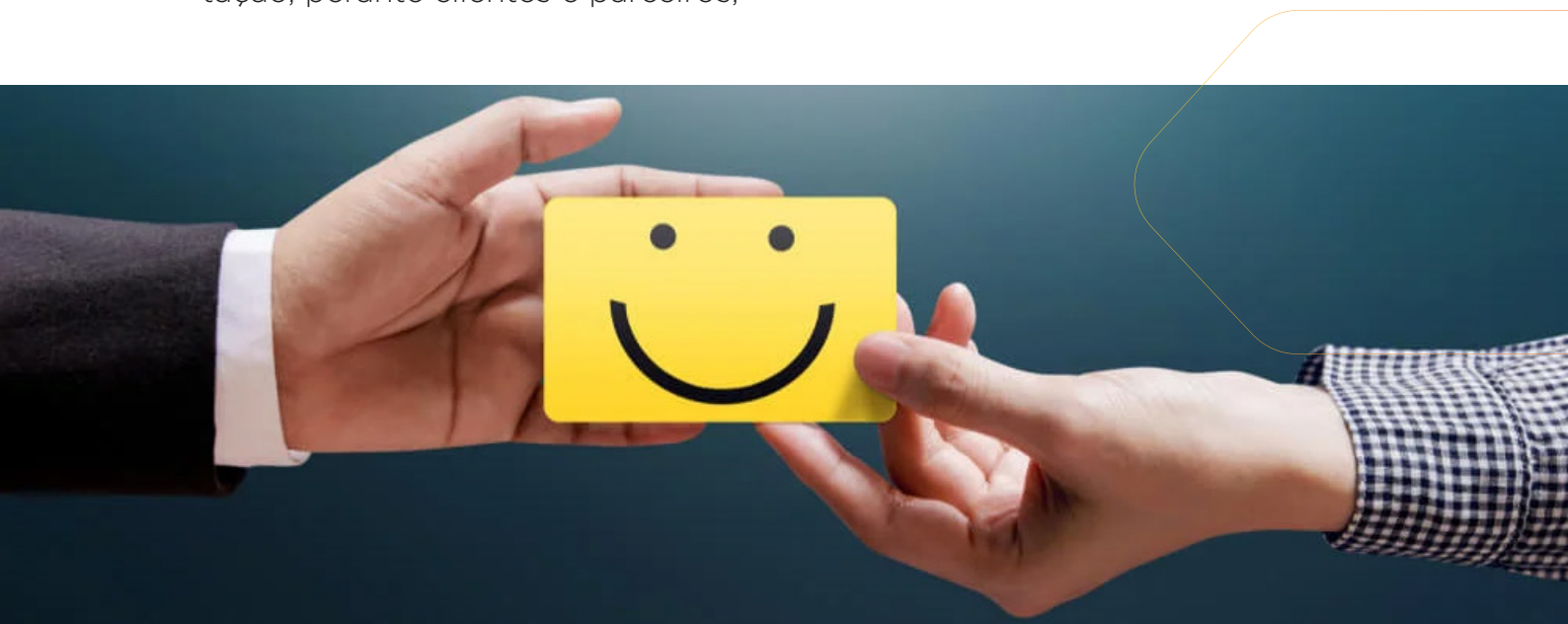
- ▶ Manutenção do desempenho no trabalho em equilíbrio com a vida pessoal;
- ▶ Não toleramos atitudes preconceituosas, discriminação ou falta de respeito.

4.2

Condutas Esperadas das Lideranças

As seguintes condutas são esperadas das lideranças do NEES:

- ▶ Ser referência para o fiel cumprimento deste Código de Ética e de Conduta, disseminando a cultura da ética na organização, orientando para que as normas e os procedimentos sejam cumpridos;
- ▶ Promover o comprometimento dos colaboradores com a conduta ética e honesta, buscando evitar conflitos de interesse no relacionamento pessoal e profissional, comunicando ao Conselho o relacionamento ou transação que possa presumir a existência de conflito capaz de impactar os negócios;
- ▶ Manter postura alinhada aos valores do NEES, quando de sua representação, perante clientes e parceiros;
- ▶ Tomar as medidas necessárias para a proteção da confidencialidade de informações restritas sobre a organização;
- ▶ Produzir de forma íntegra, legítima, correta e fiel, os relatórios e documentos;
- ▶ Relatar prontamente ao Conselho qualquer violação as diretrizes aqui pautadas;
- ▶ Assumir, em nome do Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais, apenas compromissos institucionais que façam parte do seu escopo de trabalho.



4.3

Condutas Esperadas dos Colaboradores

As seguintes condutas são esperadas dos colaboradores do NEES:

- ▶ Atender as regras apresentadas neste guia, pertinentes a cada atividade, em especial, nas relações internas, bem como com parceiros e clientes. No caso de eventual identificação de transgressão às regras, deverão denunciá-la;
- ▶ Exercer suas atividades com integridade, parceria, honestidade, dignidade e dedicação;
- ▶ Assumir as responsabilidades pelos atos decorrentes de suas atividades;
- ▶ Zelar pela imagem e a credibilidade do Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais;
- ▶ Zelar por sua reputação pessoal e profissional;
- ▶ Relacionar-se de forma cortês com seus colegas de trabalho;
- ▶ Agir com honradez e discrição;
- ▶ Informar ao gestor fato de que tiver conhecimento, praticado por colaboradores, e que possa configurar irregularidade, omissão, abuso de poder ou infração a este Guia;
- ▶ Zelar para que não resulte, direta ou indiretamente, qualquer espécie de discriminação por motivos de ordem étnica, religiosa, política, cultural, de gênero, orientação sexual, nacionalidade, estado civil,



idade, aparência, classe social ou incapacidade física;

- ▶ Propagar os preceitos deste Guia;
- ▶ Zelar pelos ativos do NEES, especialmente os que estão sob sua responsabilidade, como, computadores e periféricos;
- ▶ Não utilizar e nem emprestar os bens do NEES sob sua responsabilidade;
- ▶ Atuar de forma proativa para proteger as informações digitais, impressas ou intelectuais do NEES e de seus clientes/parceiros;
- ▶ Informar incidentes de segurança da informação, tais como: a divulgação, a modificação não autorizada, a perda ou o roubo de informações e o uso indevido ou o compartilhamento de credenciais, como senhas de acesso;
- ▶ Não solicitar e não receber nenhuma remuneração ou benefício de qualquer natureza de fornecedores, concorrentes, clientes/parceiros ou de seus representantes, como moeda de troca para a obtenção de vantagens indevidas;
- ▶ Não oferecer presentes ou ofertas que possam influenciar qualquer decisão ou que gerem alguma forma de obrigação da pessoa que os recebeu.

4.4

Condutas incompatíveis com o NEES

O compromisso com o bem-estar de todos que fazem parte do NEES é de fundamental importância para nossos dirigentes. Nesse sentido, não aceitamos as seguintes condutas:



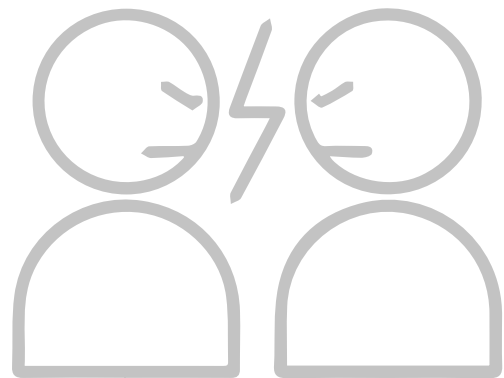
a) **Comportamento incompatível no ambiente de trabalho**

- ▶ Discriminar qualquer pessoa com relação à raça, credo, gênero, idade, orientação sexual, origem, aparência, nacionalidade, estado civil ou deficiência física;
- ▶ Assediar sexualmente qualquer pessoa;
- ▶ Utilizar os ativos do Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais - NEES para fins pessoais, não observar a sua perfeita utilização e conservação e não zelar por todos os bens materiais (instalações, utensílios, veículos etc.) e intangíveis (imagem, informações, sistemas etc.);
- ▶ Utilizar documentos oficiais, tempo de trabalho, imagem do NEES, bem como equipamentos para negócios particulares;
- ▶ Repassar para terceiros os recursos materiais oferecidos exclusivamente a colaboradores do NEES para o exercício de suas atividades profissionais;
- ▶ Divulgar a terceiros informações de propriedade do NEES sem a devida autorização hierárquica;
- ▶ Usar bebidas alcoólicas e drogas ilícitas nas dependências do Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais - NEES, bem como portar armas de qualquer espécie;
- ▶ Ser conivente, por ação ou omissão, com atitudes de colaboradores ou terceiros que prejudiquem a segurança e a lisura das atividades do NEES;
- ▶ Utilizar de forma equivocada os recursos de tecnologia e informação disponibilizados, infringindo as normas de segurança da informação e ocasionando danos ao NEES.



b) Conflito de Interesses

- ▶ Utilizar-se da imagem e reputação do NEES para auferir, indevidamente, benefícios pessoais ou para terceiros (parentes, fornecedores, clientes etc.);
- ▶ Usar do cargo ou de informações privilegiadas, de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;
- ▶ Manter com fornecedor, prestador de serviços, empresa concorrente ou cliente qualquer outro relacionamento profissional além daquele resultante da execução das suas atividades;
- ▶ Exercer no ambiente interno do NEES qualquer outra atividade ou negócio;
- ▶ Obter vantagens, privilégios e favores particulares, interna ou externamente, decorrentes de sua função ou posição;
- ▶ Oferecer, direta ou indiretamente, vantagens, privilégios, presentes e/ou favores que possam influenciar qualquer tipo de decisão.
- ▶ Solicitar ou receber qualquer favor, convite ou vantagem, para si próprio ou outra pessoa, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas com as quais o NEES mantenha relações institucionais e/ou comerciais ou possa vir a manter, salvo convites para eventos institucionais de conteúdo técnico ou institucional relacionados a negócios de interesse do NEES. Na hipótese de qualquer dúvida quanto à possibilidade de aceitação ou não do convite, o colaborador deverá consultar o Conselho;
- ▶ Deixar de comunicar ao superior imediato o recebimento de qualquer benefício ou presente, bem como devolvê-lo ao emitente, quando for o caso.



c) Interferência nos processos de admissão, promoção e desligamento

- ▶ Interferir nos processos de admissão, promoção e desligamento de colaboradores, exceto quando fizer parte de suas atribuições profissionais;
- ▶ Contratar ou promover colaboradores sem atenção aos requisitos do cargo;
- ▶ Privilegiar parentes e afins, em detrimento dos critérios de mérito, em contratações ou promoções.



d) Tirar proveito de informações privilegiadas

- ▶ Divulgar as tecnologias, inovações ou quaisquer outras informações que estejam protegidas por cláusula de sigilo e confidencialidade;
- ▶ Omitir fatos ou informações que tenha obrigação de divulgar, ou distorcê-los;
- ▶ Omitir informação acerca de ato ilícito de qualquer cliente, fornecedor ou colaborador;
- ▶ Divulgar qualquer informação relativa a clientes, parceiros, fornecedores, bem como outras informações estratégicas ou confidenciais do NEES;
- ▶ Violar e-mails e conversas eletrônicas.



e) **Uso indevido da imagem do NEES**

- ▶ Usar a marca do NEES sem autorização ou fora dos padrões estabelecidos;
- ▶ Utilizar qualquer meio de apresentação audiovisual fora dos padrões técnicos e visuais definidos pelo NEES;
- ▶ Apresentar-se ou vestir-se de forma inadequada nas atividades internas e externas;
- ▶ Expressar opinião em nome do NEES sem poderes de representação em qualquer circunstância;
- ▶ Exercer atividades político-partidárias em nome do NEES;
- ▶ Expressar favorecimento a uma corrente política utilizando-se da imagem do NEES;
- ▶ Distribuir ou divulgar, qualquer material de conotação político-partidária, incluindo, entre outros, brindes, cédulas e folhetos utilizando os e-mails institucionais do NEES;
- ▶ Tomar ou apresentar posição política em nome do NEES;
- ▶ Postar informações do NEES nas redes sociais sem a autorização da Gerência de Comunicação.



5 RELACIONAMENTOS EXTERNOS

No relacionamento com o público externo em geral, o NEES primará sempre pela cortesia e eficiência a ser mantida com seus parceiros e clientes, fornecedores, concorrentes, bem como com a sociedade.

5.1

No relacionamento com nossos parceiros e clientes

O Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais busca, permanentemente, a excelência de seus produtos e serviços, fruto de uma gestão eficaz. Nosso atendimento é realizado de forma cordial e igualitária, oferecendo sempre informações claras e precisas, respeitando os padrões de qualidade e segurança legalmente definidos.

Além disso, respeitamos os contratos e compromissos de qualquer natureza, mantemos a confidencialidade acerca dos dados e informações ados parceiro/clientes, além de praticarmos a transparência, honestidade e integridade nas negociações com todos os clientes e agentes da sociedade.

Defendemos o regime democrático e o livre direito de organização e associação, abstenho-nos de qualquer posição político-partidária.

5.2

No relacionamento com nossos Fornecedores

O NEES preza pela imparcialidade na seleção de seus fornecedores, priorizando a qualidade dos produtos e serviços fornecidos. Ademais, mantemos a confidencialidade dos preços e



demais informações relacionadas aos serviços contratados, desde que a informação não seja de publicização obrigatória, além de nos comprometemos com os compromissos firmados com nossos parceiros.

Para contratação de nossos fornecedores, estabelecemos as seguintes condições fundamentais, as quais devem ser atendidas, para efetivação do contrato:

- ▶ Obediência integral a toda legislação aplicável aos serviços/produtos contratados/adquiridos;
- ▶ Conservação do meio ambiente;
- ▶ Não exploração de mão de obra infantil ou escrava e respeito aos direitos humanos.

5.3

No relacionamento com nossos Concorrentes

No relacionamento com nossos concorrentes procuramos adotar atitudes de cooperação e alinhamento em torno dos pontos consensuais para o alcance de objetivos comuns. Além disso, repudiamos a utilização de meios antiéticos para obtenção de informações sobre concorrentes, bem como praticamos a concorrência leal como elemento básico em todas as operações realizadas pelo Núcleo.

5.4

O NEES e a Sociedade

Comprometemo-nos com o desenvolvimento sustentável, atuando de forma responsável, ciente do nosso papel para melhorar a qualidade da educação brasileira, priorizando o uso racional dos recursos naturais, a fim de limitar os impactos no meio ambiente.



6 DENÚNCIAS DE AÇÕES CONTRÁRIAS ÀS REGRAS DESTA GUIA DE CONDUCTA

6.1

Comitê de Ética

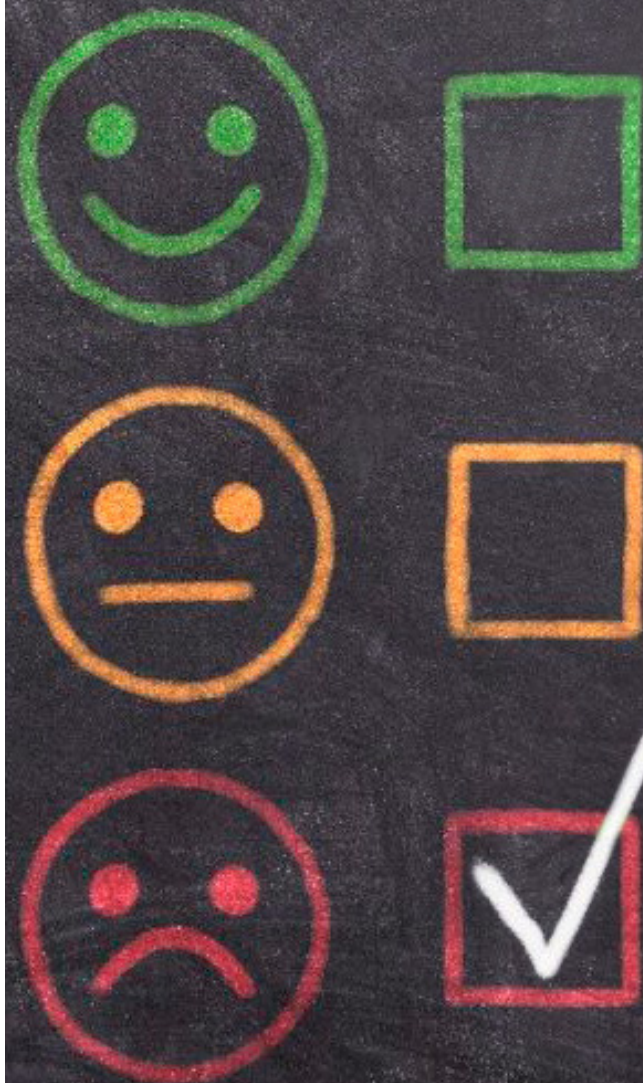
O Comitê de Ética do NEES será exercido pelo Conselho Consultivo, o qual poderá propor sanções e penalidades, de acordo com a gravidade das infrações.

Serão promovidas para todos os colaboradores do NEES ações de divulgação, sensibilização e capacitação, que visem apresentar as principais políticas e diretrizes vinculadas a este Guia de Conduta, bem como o seu sistema de gestão, para que esses mecanismos e procedimentos internos promovam a integridade, facilitem o controle interno e incentivem a denúncia de irregularidades.

6.2

Atribuições do Comitê de Ética

- ▶ Sanar dúvidas e analisar situações e questionamentos éticos não previstos neste Código;
- ▶ Propor políticas de aprimoramento das condutas éticas e de divulgação e disseminação do Código, realizando alterações ou revisões do mesmo quando necessário;
- ▶ Propor ações voltadas para o fortalecimento e o desenvolvimento da consciência e da conduta ética;
- ▶ Analisar sugestões, reclamações e denúncias sobre condutas antiéticas.



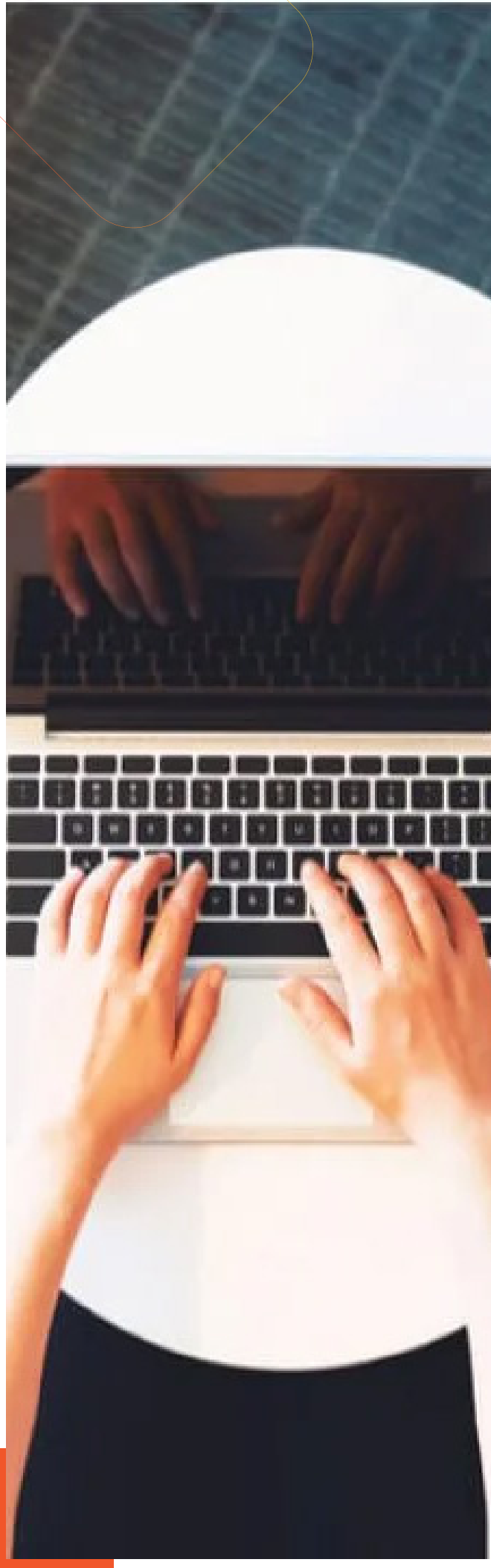
7 CANAL DE COMUNICAÇÃO

O colaborador do NEES que desejar fazer alguma contribuição, aprofundar a compreensão ou expressar alguma incoerência comportamental às orientações deste Código de Ética deverá, se a situação permitir, informar ao seu superior hierárquico.

Caso contrário, poderá enviar sua manifestação ao e-mail do Comitê: conselho.etica@nees.ufal.br. Em caso de denúncia anônima, esta poderá ser realizada a partir do envio de e-mail descaracterizado.

8 DISPONIBILIZAÇÃO DO GUIA DE CONDUTA

Este Guia de Conduta será disponibilizado para todos os colaboradores, sendo sua distribuição comprovada por meio da assinatura do Termo de Compromisso. Além disso, o Guia também estará disponível no site do NEES.





NEES

Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que li e entendi o conteúdo do Código de Conduta da NEES.

A assinatura deste termo demonstra meu compromisso de cumprir integralmente com o referido Código de Conduta.

Assinatura

Local

Dia

Mês

Ano

Nome Completo

CPF



Acesse o QR Code ou clique aqui para assinar o Termo de Ciência e Compromisso*.

*O Termo de Ciência e Compromisso pode ser assinado de forma física ou eletrônica, a critério da Integridade Corporativa.